



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**Sector: STPCJ - Operador: 22438**

**Processo Administrativo: 0012900-13.2012.5.13.0000**

Requerente: DESEMBARGADOR FEDERAL VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2012**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 29/05/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, resolveu, por unanimidade de votos, em consonância com os pareceres da COMAG, SCI e da AJP, e nos termos do art. 21, XIII, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovar o processamento de aposentadoria de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e considerando a decisão emanada pelo CNJ (PP nº 5125-61.2009.2.00.000) .

Observações: Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado compareceu nos termos do art. 28 do Regimento Interno.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**